Setor de Licitação
Página_____

Id:0B61FB347C4F0131

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 0510202109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS – PI

CNPJ: 01.612.752/0001-76

CONTRATADO: ROBERTO BARROS FEITOSA – ME

CNPJ: 14.903.113/0001-01

OBJETO: "Lote I – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4 X 4 PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NO APOIO A VACINAÇÃO E AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS".

VALOR: no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para 4 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente..

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação apropriada na Secretaria Municipal de Obras, no elemento de despesa 26.782.0041.2.024 Manutenção das Estradas Vicinais; FPM, ICMS, ISS, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90 -39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E17F0B150132

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 0510202109/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS – PI

CNPJ: 01.612.752/0001-76

CONTRATADO: ROBERTO BARROS FEITOSA – ME

CNPJ: 14.903.113/0001-01

OBJETO: "Lote II – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4 X 4 PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS".

VALOR: no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos) para 4 (quatro) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente..

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação apropriada na Secretaria Municipal de Obras, no elemento de despesa 26.782.0041.2.024 Manutenção das Estradas Vicinais; FPM, ICMS, ISS, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90 -39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C26F7689F01C3

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2021

Currais – PI, em 27 de outubro de 2021

"Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º novembro de 2021 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público", conforme o disposto no art. 215, da Lei nº 006 de 13 de outubro de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Currais/PI);

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 1º de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que este ponto facultativo está sendo decretado, pela Prefeitura de Currais/PI, em consonância com o Governo Federal, que, igualmente, transferiu, neste ano de 2021, as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", para o dia 1º de novembro, conforme Portaria nº 430, de 30/12/2020 (DOU nº 250, de 31/12/2020);

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a transferência para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira) as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", facultando aos

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

servidores da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia.

Art. 2º- Os serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, de saúde, funerários, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, segurança pública, entre outros, cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias anteriormente descritos.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 27 de outubro de 2021.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI